



**Processo nº** 18.520-5/2019  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
**Gestores/Responsáveis** Pedro Ferreira de Souza – Prefeito Municipal  
N.P. Locadora de Veículos Ltda. - EPP  
Natalirdes Neves Campos – Representante Legal da Empresa N.P.  
Paulo Victor Hidenobu Hashimoto Leite – Representante Legal da Empresa N.P.  
**Assunto** Tomada de Contas Ordinária  
Embargos de Declaração – 23.997-6/2020  
**Relatora** Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES  
**Sessão de Julgamento** 14-12-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 616/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2130, datada de 19/02/2021, e publicado em 22/02/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 16/03/2021.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

